



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 025/2016

CERTIFICO que na data 29/12/16
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) 2º Aditivo
de Contrato 25/16 n° _____ do dia 29/12/16
Secretário de Administração

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e, de outro lado, como contratado, Fabrício Guimarães de Carvalho, na forma e condições seguintes:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta n° 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n° 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratado **FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no sob o n°. CPF n° 941.766.041-15 e na C.I-RG n° 4109605-DGPC/GO, residente na Av. Getulio Vargas Qd 26 Lt 5 s/n° - Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADO têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Contrato n° 25/2016, referente ao Pregão n° 40/2015 assinado entre as partes em 29 de janeiro de 2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO - 2017/2020:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, pelo presente Termo, o Contrato de Prestação de Serviços n° 025/2016 do Pregão Presencial n° 40/2015.

CLAÚSULA SEGUNDA - ITINERÁRIO E VALORES:

2.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prestação pelo contratado, os serviços de transporte escolar municipal, com o seguinte itinerário:

Itinerário/Turno	Qtde de Km aproximado rodado por dia	Qtde de dias letivos aproximado	Valor Unitário por Km rodado	Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia	Valor Total aproximado 206 dias letivos
Rota Recantilado Garapa, transporte em média de 15 (quinze) alunos. Turno Vespertino	134	206	RS 1,92 (hum real e oitenta e dois centavos)	RS 257,28	RS 52.999,68

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 - Transporte Escolar
22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 - Transporte Escolar



CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

6.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

PIRACANJUBA, 29 de dezembro de 2016.




AMAURI RIBEIRO
PREFEITO
CONTRATANTE



FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª -  _____ CPF Nº 021.498.101-07

2ª -  _____ CPF Nº 55061805104